



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM Nº 012/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do Símbolo Mundial da Conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista - TEA nas placas de atendimento prioritário e nas vagas de estacionamento nos estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Divinópolis obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário e nas vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, o Símbolo Mundial da Conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, consideram-se estabelecimentos de grande porte, sujeitos a esta obrigatoriedade, aqueles com 5 ou mais caixas de atendimento. Isso inclui grandes supermercados, bancos e redes de farmácias. Estabelecimentos de grande porte são caracterizados pela sua ampla capacidade de atendimento ao público e relevante impacto na comunidade local.

Art. 2º - Os estabelecimentos já em funcionamento possuem um prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, para se adequarem ao disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Os novos estabelecimentos ficam obrigados a realizar a imediata implementação das disposições instituídas por esta Lei.

Art. 4º - As vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência devem ser



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

sinalizadas com o Símbolo Mundial da Conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista, em adição às sinalizações já exigidas pela legislação vigente.

Parágrafo único - Estabelece-se que veículos utilizados por ou para pessoas com Transtorno do Espectro Autista deverão estar identificados com o selo "Autista a Bordo". Esta medida visa garantir o reconhecimento e o respeito às necessidades específicas de indivíduos com TEA, facilitando a identificação e promovendo a conscientização no ambiente público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2024.

VEREADOR ROGER VIEGAS
REPUBLICANOS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer no município de Divinópolis a identificação obrigatória do atendimento prioritário e de vagas de estacionamento específicas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), reforçando a conscientização e inclusão dessa parcela da população.

Após superar o desafio inicial de conscientização sobre os direitos e necessidades dos indivíduos com TEA, é crucial avançar para a fase de efetivação desses direitos. A obrigatoriedade de incluir o Símbolo Mundial da Conscientização acerca do TEA nas placas de atendimento prioritário e em vagas de estacionamento, representa um passo significativo para o bem-estar destes indivíduos.

O símbolo de prioridade para pessoas com TEA fortalece o reconhecimento, por parte da sociedade, desta necessidade especial. Muitos não compreendem as dificuldades enfrentadas por famílias de pessoas com TEA, especialmente em situações de espera que podem desencadear crises variadas, como choro, ansiedade intensa ou comportamentos de fuga.

O TEA é um transtorno global do desenvolvimento que afeta significativamente a comunicação, a interação social e o comportamento. As peculiaridades deste transtorno exigem uma abordagem especializada e sensível em ambientes públicos.

Portanto, o presente projeto de lei busca garantir, de forma clara e efetiva, o atendimento prioritário a pessoas com TEA. Ao incluir o símbolo mundial da conscientização do TEA em locais estratégicos, destacamos o direito à prioridade desses indivíduos, educando o público e garantindo um atendimento mais rápido e menos estressante para eles e seus familiares.

A inclusão deste símbolo não é apenas um gesto de solidariedade, mas uma ação concreta para facilitar a vida cotidiana das pessoas com TEA e de suas famílias, assegurando-lhes dignidade e respeito em suas interações diárias.

Dessa forma, solicito o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação deste projeto, um passo vital na construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva e consciente das necessidades de todos os seus membros.